

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA

Estado do Paraná

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO **LEI Nº 047/2002**
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03/ Dezembro 2002
N.º 6.625

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vila Alta, para o exercício de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Vila Alta, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2003, estima a receita e fixa a despesa em R\$- 5.920.000,00 (cinco milhões e novecentos e vinte mil reais), sendo o Orçamento Fiscal fixado em R\$- 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social, compreendendo o Fundo Municipal de Previdência - FUNPREV em R\$- 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Do total do Orçamento da Seguridade Social R\$- 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), se constituirá em reserva técnica para constituição do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 3º - A receita se constitui mediante a arrecadação dos tributos, receitas de contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das condições constantes no Anexo 2 da Lei Federal 4320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

a) Orçamento Fiscal:

RECEITAS CORRENTES	5.444.950,00
Receita Tributária	196.100,00
Receita Patrimonial	6.000,00
Receita de Serviços	3.400,00
Transferências Correntes	5.097.200,00
Outras Receitas Correntes	142.250,00
RECEITA DE CAPITAL	720.000,00
Operações de Crédito	700.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
SUB-TOTAL	6.164.950,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	664.950,00
TOTAL	5.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA
Estado do Paraná

b) Orçamento da Seguridade Social:

RECEITAS CORRENTES	
Receitas de Contribuições	410.000,00
Receita Patrimonial	10.000,00
TOTAL	420.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEG. SOCIAL	5.920.000,00
---	---------------------

Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

a) Orçamento Fiscal:

ÓRGÃOS	R\$-
Poder Legislativo	276.500,00
Gabinete do Prefeito Municipal	167.000,00
Secretaria Geral de Administração	393.950,00
Secretaria de Fazenda e Planejamento	622.950,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	1.167.600,00
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social	981.000,00
Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	1.334.000,00
Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Indústria e Comércio	430.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	127.000,00
TOTAL DA DESPESA FISCAL	5.500.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social:

ÓRGÃOS	R\$-
Fundo Municipal de Previdência - FUNPREV	420.000,00
TOTAL DA DESPESA DA SEG. SOCIAL	420.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESA DO MUNICÍPIO	5.920.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA **Estado do Paraná**

DESPESAS POR FUNÇÕES:

FUNÇÕES	R\$-
a) Orçamento Fiscal:	5.500.000,00
Legislativa	276.500,00
Judiciária	25.000,00
Administração	793.450,00
Assistência Social	161.000,00
Saúde	820.000,00
Educação	1.097.100,00
Cultura	25.000,00
Urbanismo	725.000,00
Habitação	20.000,00
Gestão Ambiental	127.000,00
Agricultura	301.500,00
Indústria	28.500,00
Comércio e Serviços	100.000,00
Transporte	571.000,00
Desporto e Lazer	45.500,00
Encargos Especiais	383.450,00
b) Orçamento da Seguridade Social	420.000,00
Administração	20.000,00
Previdência Social	50.000,00
Encargos Especiais	350.000,00
TOTAL GERAL	5.920.000,00

GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA:

a) Orçamento Fiscal:

CATEGORIA	R\$-
DESPESAS CORRENTES	4.183.850,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.228.900,00
Juros e Encargos da Dívida	72.000,00
Outras Despesas Correntes	1.882.950,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.307.100,00
Investimentos	1.063.100,00
Inversões Financeiras	10.000,00
Amortização da Dívida	234.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.050,00
TOTAL	5.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA
Estado do Paraná

b) Orçamento da Seguridade Social:

CATEGORIA	R\$-
DESPESAS CORRENTES	70.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
Outras Despesas Correntes	20.000,00
RESERVA TÉCNICA P/ FORMAÇÃO DO FUNDO	350.000,00
TOTAL	420.000,00
TOTAL GERAL	5.920.000,00

§ 1º - O acréscimo verificado na dotação orçamentária da SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO será destinado ao subsídio ao pequeno e médio agricultor do Município, para a aquisição de adubo, na forma da lei.

§ 2º - Fica a critério do Poder Executivo especificar as dotações a serem reduzidas em decorrência da emenda nº 01 ao projeto original desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2003, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada para o Orçamento Fiscal, conforme dispõe o Art. 18, da Lei nº 018/2002 - LDO.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2003, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, livremente por Decreto, independentemente do percentual constante do Art. 5º desta Lei, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e Art. 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme dispõe o Art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2002.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal